



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **CARLOS HIROYUKI ANDO** ou **KENZO HIROYUKI KONRAD KAVECS ANDO**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Cancelamento de Residência**
nº **08500.011664/2017-21**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. II, art. 136** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **CARLOS HIROYUKI ANDO** ou **KENZO HIROYUKI KONRAD KAVECS ANDO**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G1096260 (ATIVO)**, natural da(o/e) Bolívia, nascido(a) aos 02/05/1964, filho(a) de MARIA ANDO e CARLOS HIROYUKI, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração do processo de cancelamento de autorização de residência, em razão de, supostamente:

*** Ter ocultado condição impeditiva de concessão de visto, ingresso ou autorização de residência no País**, nos termos do **artigo 136, inciso II, do Dec. nº 9.199/17.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 08/04/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34728966&crc=3875E3E3.
Código verificador: **34728966** e Código CRC: **3875E3E3**.

